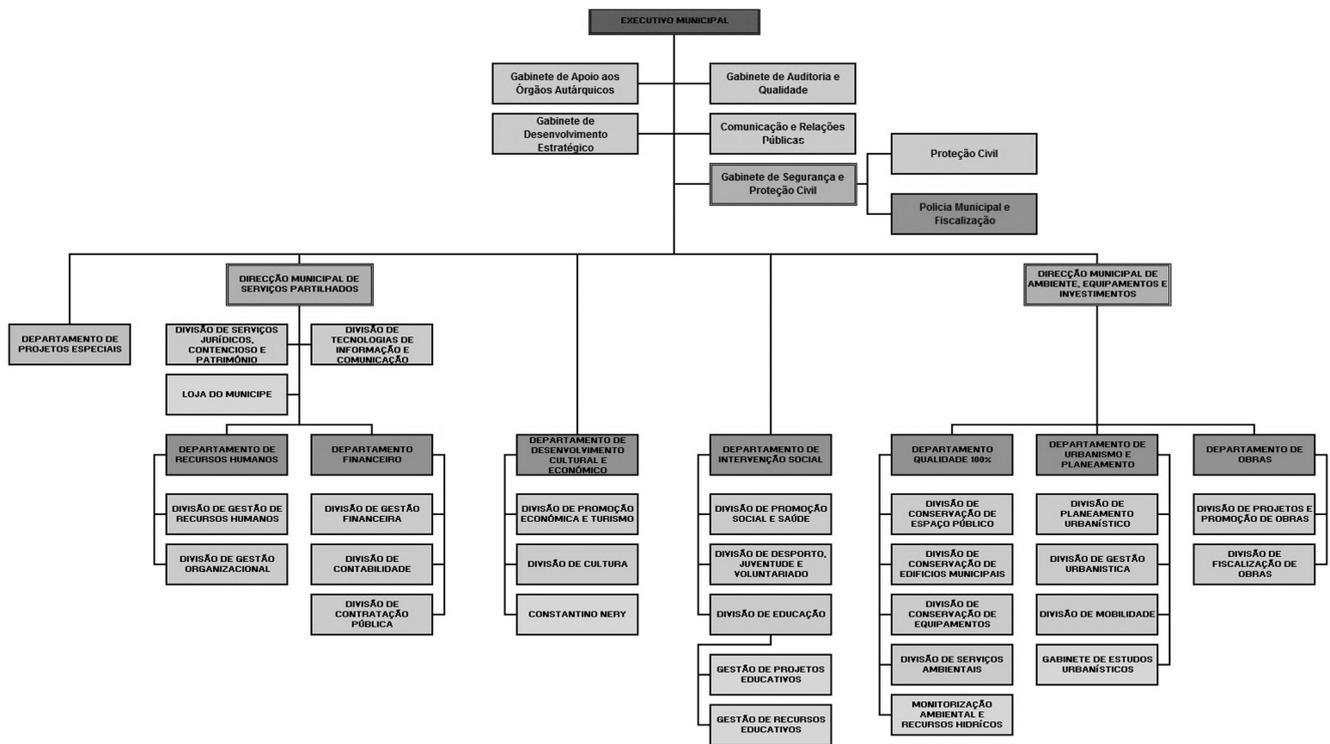


ANEXO III



209383076

MUNICÍPIO DA MOITA

Aviso n.º 2872/2016

**Período de consulta pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/1977 e notificação para pronúncia dos titulares dos respetivos lotes e frações**

Miguel Nuno Pires Santos e Silva, Chefe da Divisão Administrativa do Urbanismo da Câmara Municipal da Moita, por subdelegação de competências do Vereador do Pelouro da Administração Urbanística, torno público que, para efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações vigentes, por meu despacho datado de 02 de fevereiro de 2016, se procede à abertura do período de consulta pública da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/1977, sito na Urbanização do Palheiro, freguesia da Moita, requerida por Evaristo da Conceição Queimado, Cabeça de Casal da Herança, alteração essa que incide sobre o lote 146, descrito na Conservatória do Registo Predial da Moita sob o n.º 3760/20040906, e consiste no aumento da área de implantação do lote em 10 %, passando a área bruta de construção a ser de 150,00 m<sup>2</sup>, correspondentes a 35 % da área do lote, e que será dividida entre a implantação da moradia e o polígono do anexo destinado a garagem, sendo mantido o número máximo de 2 pisos e 1 fogo, por um período de 15 (quinze) dias úteis, contados 8 (oito) dias úteis após a publicação do presente aviso.

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e para os efeitos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com as alterações vigentes, notificam-se os titulares dos lotes e frações do alvará de loteamento n.º 1/1977, para se pronunciarem, por escrito, no prazo de 10 dias sobre a presente proposta de alteração, com requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Moita, e dentro do prazo de discussão pública.

A referida proposta de alteração encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos, na Divisão Administrativa de Urbanismo da Câmara Municipal da Moita, sita no edifício dos Paços do Concelho, Praça da República, Moita, acompanhada da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, bem como, do processo de licenciamento da operação de loteamento cuja licença ora se pretende alterar.

24 de fevereiro de 2016. — O Chefe da Divisão, (Miguel Nuno Pires Santos e Silva).

209383643

MUNICÍPIO DE POMBAL

Aviso n.º 2873/2016

**Revogação do Plano de Pormenor da Zona da Várzea Freguesia de Pombal**

Pedro Filipe Silva Murtinho, Vereador do Ordenamento da Câmara Municipal de Pombal, no uso da competência delegada:

Torna público que, em observância do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais) e nos termos do n.º 3 do artigo 127.º do Dec. Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Novo Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial), conjugado com alínea f), n.º 4, do artigo 191.º do mesmo diploma legal, a Assembleia Municipal de Pombal deliberou, em sua sessão ordinária realizada a 19 de fevereiro de 2016, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião ordinária realizada em 11 de fevereiro do corrente ano, proceder à revogação do Plano de Pormenor da Zona da Várzea, freguesia e concelho de Pombal, (publicado pela Portaria n.º 638/95, no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 142, de 22 de junho).

O Relatório Justificativo — Proposta de Revogação, poderá ser consultado na Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, desta Câmara Municipal, dentro do horário de expediente (9,00 Horas — 13,00 Horas e 14,00 Horas — 18,00 Horas).

22 de fevereiro de 2016. — O Vereador do Ordenamento, Pedro Murtinho, Eng.º

**Assembleia Municipal**

**Deliberação**

Narciso Ferreira Mota, Presidente da Assembleia Municipal de Pombal, certifica que esta Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 19 de Fevereiro de 2016, deliberou, por unanimidade, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro na sua atual redação, aprovar o Ponto 2.20 da Ordem de Trabalhos intitulado: “Proposta da Câmara de Revogação do Plano de Pormenor da Zona da Várzea”.

Por ser verdade e para constar, mandei passar a presente certidão, que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Assembleia Municipal.

Pombal, 22 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Assembleia Municipal, Narciso Ferreira Mota, Eng.º

609385069